



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 49, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar 24/2023, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Art. 72 Sem prejuízo do estabelecido nas legislações municipal, estadual e federal vigentes, especialmente na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o parcelamento do solo no Município de Carandaí deverá obedecer também às diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo único. Cada lote deverá ter área mínima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 12m (doze metros), salvo no caso de loteamento de interesse social ou destinados a urbanização específica, onde o limite será de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente não inferior a 5m (cinco metros)."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de março de 2023.

COR JESUS MORENO
- Vereador -